



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0233.5/2018

“Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica para o pagamento do Prêmio do Seguro Rural (PSR), conforme especifica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Silvio Dreveck

Relator: Deputado Darci de Matos

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Silvio Dreveck, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica para o pagamento do Prêmio do Seguro Rural (PSR), conforme especifica, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A proposição prevê a concessão de subvenção econômica para o pagamento de seguro rural, o qual será regulamentado pelo Poder Executivo, intitulado Prêmio do Seguro Rural (PSR), que, conforme a Justificativa acostada à fl. 04, tem o condão de:

[...] permitir maior segurança e estabilidade econômica ao produtor rural que, invariavelmente, fica submetido a condições climáticas instáveis, que trazem prejuízos e comprometem a sustentabilidade da atividade agrícola, sobretudo, dos pequenos agricultores, além de promover o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

Ademais, o Autor da propositura ressalta que a perda agrícola média anual no Brasil é de R\$ 11 bi (onze bilhões de reais) e conta com apenas 15% (quinze por cento) de sua área assegurada, em contraste aos 90% (noventa por cento) cobertos nos Estados Unidos.

É o breve relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, no que tange aos aspectos afetos a esta Comissão, preceituados no art. 72, I, c/c o art. 142, I, ambos do Regimento Interno, entendo que a matéria em tela não esbarra em nenhum óbice de ordem constitucional, e é compatível com a legislação vigente.

Quanto aos demais aspectos de observância desse Colegiado, quais sejam, da juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não verifico, igualmente, nenhum impedimento à tramitação da proposição neste Parlamento.

Sendo assim, cumprindo as atribuições regimentais desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0233.5/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Darci de Matos
Relator